



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

LEI N.º 119/2004

REVOGA "INTOTUM" A LEI N.º 001/93

- Exercício 2004 -



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 119/2004

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Revoga “in totum” a Lei Municipal nº 001/93, de 05 fevereiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ - CE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ererê aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inteiramente revogada a Lei Municipal nº 001/93, de 05 de fevereiro de 1993, que concede pensão especial vitalícia à viúva do ex-vice-prefeito do Município de Ererê, o senhor **José Pessoa Lira**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, derogando-se por completos os efeitos da Lei instinta em virtude da adoção desta.

Paço da Prefeitura Municipal de Ererê, aos 15 dias do mês de dezembro de 2004.

José Romilton Cavalcante
Prefeito Municipal

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0
E-mail: pmerere@brisanet.com.br

